

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.384, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 27315/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
PAULA CRISTINA JUNGES	SECRETÁRIO DE ESCOLA	LICENÇA MATERNIDADE	33H	EMEIRISQUE E RABISQUE	22/10/2021 a 18/02/2022	27315/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.385, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara hóspede oficial do Município de Lajeado a Sra. Evanisa Fátima Reginato Quevedo Melo – Governadora do Distrito 4700 do Rotary Internacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente 28105/2021 e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É declarada hóspede oficial do Município de Lajeado, durante os dias 16 e 17/11/2021, a Sra. Evanisa Fátima Reginato Quevedo Melo – Governadora do Distrito 4700 do Rotary Internacional, que estará no Município nestes dias, a fim de participar de extensa programação organizada pelos clubes locais, os quais apresentarão o trabalho voluntário e assistencial que desenvolvem junto à comunidade local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27804/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.306.0013.2042 - Manut. Merenda Esc. Educação Infantil	
3.3.90.30 - Material de consumo (586)	R\$ 50.000,00
Recurso: 1026	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 50.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 1026	R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27793/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educacao

12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30 - Material de consumo (517) R\$ 10.000,00

Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao

12.361.0013.1021 - Ampliaco es Constr. Esc.do Ens.Fundamental

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (543) R\$ 100.000,00

Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao

12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental

3.3.90.30 - Material de consumo (559) R\$ 50.000,00

Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao

12.361.0013.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental

3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (564) R\$ 200.000,00

Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao

12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (583) R\$ 30.000,00

Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao

12.361.0013.2163 - Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (584) R\$ 160.000,00

Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao

12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil

3.3.90.30 - Material de consumo (598) R\$ 50.000,00

Recurso: 0020

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2229 - Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
4.4.90.51 - Obras e instalações (631) R\$ 30.000,00
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 630.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso 0020 R\$ 370.000,00

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.2155 - Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (579) R\$ 47.000,00
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.2155 - Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental
4.4.50.41 - Contribuições (580) R\$ 70.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2164 - Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (626) R\$ 14.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao
12.365.0013.2164 - Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil
4.4.50.41 - Contribuições (627) R\$ 129.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.388, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28212/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 117.089,91 (cento e dezessete mil, oitenta e nove reais e noventa e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.30 - Material de consumo (1500)	R\$ 1.235,41
Recurso: 4511 11734	
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1532)	R\$ 115.854,50
Recurso: 4500	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 117.089,91

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1501)	R\$ 1.235,41
Recurso: 4511	
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.1.90.16 - Outras despesas variaveis - pessoal civil (1575)	R\$ 104.120,50
Recurso: 4500	
Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4500	R\$ 11.734,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 117.089,91

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.389, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28210/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 822.004,33 (oitocentos e vinte e dois mil, quatro reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1532) R\$ 240.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1134) R\$ 400.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1091) R\$ 170.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1311) R\$ 8.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1535) R\$ 4.004,33
Recurso: 4001

Total SUPLEMENTAR R\$ 822.004,33

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1130) R\$ 178.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

Recurso: 0040

Excesso de Arrecadação

Recurso: 4500

Recurso: 4001

R\$ 640.000,00

R\$ 4.004,33

Total Fonte de Recursos

R\$ 822.004,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.390, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28004/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1570)	R\$ 480.000,00
Recurso: 4501	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 480.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4501	R\$ 480.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 480.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

DECRETO Nº 12.391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 28111/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.30 - Material de consumo (397) R\$ 2.200,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (395) R\$ 2.200,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.754, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DETERMINA o afastamento preventivo da servidora efetiva LISETE MARIA ELY DULLIUS do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela portaria nº 28.685, de 09 de novembro de 2021, sob expediente n.º 24644/2021;

CONSIDERANDO o defiro perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca das condições de trabalho da servidora em questão,

RESOLVE:

Determinar o afastamento preventivo da servidora efetiva LISETE MARIA ELY DULLIUS, matrícula 8233, regime Estatutário, lotada na EMEI Entre Amiguinhos, do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 16 de novembro de 2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.755, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA a candidata SABRINA DANIANA DA ROSA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 25852/2021,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Isabel Cristina Bruxel;

RESOLVE:

Nomear a candidata SABRINA DANIANA DA ROSA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 785-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.756, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA a candidata CHARLENE FRANCIELE KRAEMER ECKERT para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 25852/2021,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Eloir Terezinha Deboben;

RESOLVE:

Nomear a candidata CHARLENE FRANCIELE KRAEMER ECKERT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 72º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 786-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.757, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que constam nos expedientes n.º 25955/2021 e n.º 25950/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Maira Lermen Manfroij;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Eduarda Deolindo;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 787-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
LICIANE ZANG	59º Lugar
CAROLINA SULZBACH MANTOVANI	60º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.758, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva JEANE BRENTANO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva JEANE BRENTANO, matrícula 8246, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Doce Infância, no período de 18 de novembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA N.º 28.759, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA, a pedido, o servidor JULIANO RIBEIRO PEDROSO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 09 de novembro de 2021, o servidor JULIANO RIBEIRO PEDROSO, matrícula 15137, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2021.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1440

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 838-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26862/2021 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lilian Arend,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de novembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ANDRESSA ENDLER SEVERO – Classificação 27º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de novembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb